



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE  
CNPJ: 04.873.600/0001-15

---

---

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA N° 708, de 03 de setembro de 2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n° 14.133/21, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N° 20240708**; celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ: sob o n° 31.094.573/0001-55, e a Empresa **O M DO ROSARIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 44.375.173/0001-60, **Pregão Eletrônico n° 25/2024**, assinado no dia 03/09/2024 com vigência até 03/09/2025, que tem por objeto a **aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum) para suprir as necessidades do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Apoio Administrativo - FUNDEB 30%, do município de Augusto Corrêa/PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de Registro de Preços de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: Juraci Sousa Amorim e matrícula funcional 128878-4;

II - Fiscal Substituto: Valdir Pimenta da Cunha e matrícula funcional 129548-9.

**Art. 2º** Compete a gestora o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa n° 001/2018-CI/PMAC.

**Art. 3º** Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa n° 001/2018-CI/PMAC.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE  
CNPJ: 04.873.600/0001-15

=====

**Art. 4º** Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 7º** Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/PA, 03 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 002/2021